



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1983/14
Fls. 01
Resp. /

INDICAÇÃO Nº 957 12014

Sr. Presidente

Senhores Vereadores

O Vereador **JOSÉ PEDRO DAMIANO** requer, nos termos regimentais, à apreciação e aprovação do nobre Plenário, a presente **INDICAÇÃO** para que o Senhor Prefeito Municipal determine junto à rua Lino Buzato, ao lado do número 780, Jardim Pinheiros, há necessidade da adoção das seguintes providências:

- 1) troca de lâmpadas da iluminação pública;
- 2) pavimentação do passeio público e construção de muro.

Justificativa:

Na mencionada rua Lino Buzato, ao lado do número 780, no Jardim Pinheiros, ocorreu a pavimentação do passeio público de uma viela existente, porém, hoje inexistente iluminação pública no

2226/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1983/14
Fls. 02
Resp. /

local, devido às lâmpadas danificadas, que deixaram de funcionar.

O passeio público defronte ao número indicado da rua Lino Buzato, não conta com pavimentação e o muro não foi construído, sendo que o mato crescido prejudica pessoas de transitarem pela via pública indicada, forçando os pedestres a buscarem o leito carroçável para a passagem pela via pública, causando sérios riscos de atropelamento.

As fotos anexas demonstram a grave situação que encontra-se o local.

Trata-se de uma obrigação do Poder Público a realização deste serviço de execução de pavimentação do passeio público e manutenção da iluminação pública, podendo, assim, salvar vidas futuramente, retirando no meio da rua os transeuntes que podem vir a ser atropelados.

Os riscos de acidentes podem resultar futuramente em indenizações por danos materiais e morais, assim, tal serviço de pavimentação do passeio público, com pequeno gasto, além de realizar o bem estar dos transeuntes, serve de precaução a medidas judiciais que possam comprometer recursos financeiros de grande monta posteriormente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

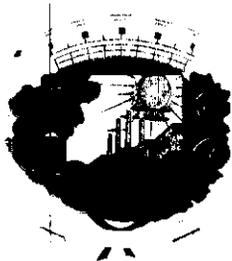
C.M.V.
Proc No 1983/14
Fls. 03
Resp. 1

Assim, apresenta-se esta Indicação, contando com o apoio dos demais Vereadores que compõem esta Colenda Casa de Leis para a sua aprovação e conseqüente encaminhamento ao Prefeito Municipal.

Valinhos, aos 16 de maio de 2014



JOSÉ PEDRO DAMIANO
VEREADOR



C.M.V.
Proc. Nº 19831/14
Fls. 04

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

